



FOLHA
No. 45
Jusnic

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA - PE
ASSESSORIA JURÍDICA

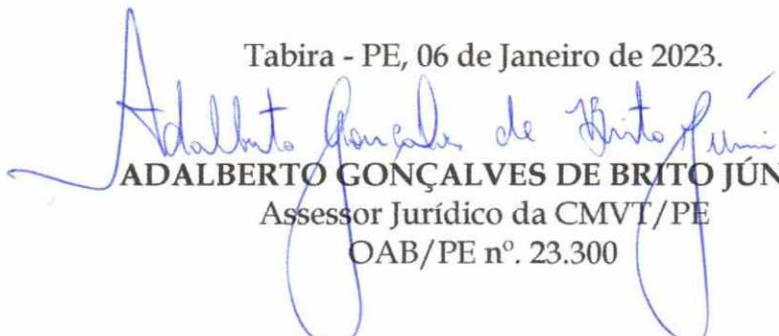
- Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00002/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
TABIRA
- Assunto:** Contratação de serviços técnicos profissionais
especializados em contabilidade pública, tendo por
objetivos disponibilizar à Câmara Municipal de
TABIRA serviços de consultoria e assessoria contábil
especializadas.
- Interessados:** Câmara Municipal de Vereadores de Tabira - PE e:
LUCENILDO VINÍCIUS SILVINO DOS SANTOS
LTDA.
- Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus
elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Presidente, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso II, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Tabira - PE, 06 de Janeiro de 2023.


ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Assessor Jurídico da CMVT/PE
OAB/PE nº. 23.300

